
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.536, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 32.862.135,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.862.135,20 (Trinta e dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	100.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339039	1.000.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339039	2.000.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	1.504.650,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339091	9.500.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	400.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	3.000.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	900.000,00
761010842215008818 - SEAC	01501000001	339037	13.957.485,20
922012012212978338 - ADEPARÁ	01501000061	339140	500.000,00
TOTAL			32.862.135,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251022884600009077 - Enc. PGE	01500000001	339091	9.500.000,00
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339039	900.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	13.957.485,20

911031212212978316	-	Enc.	01500000001	319113	8.004.650,00
SEPLAD-AD					
922012012212978338	-		01501000061	339040	500.000,00
ADEPARÁ					
TOTAL					32.862.135,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.705, DE 22/07/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**